



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.505

de 5 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.786.253,25 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
249	1	Secretaria Municipal de Governo	419.263,38
442	1	Fundo Municipal de Assistência Social	221.939,94
472	1	Secretaria Municipal de Cultura	309.049,93
673	1	Procuradoria Geral do Município	1.500.000,00
674	1		650.000,00
791	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	86.000,00
794	3		210.000,00
796	3		65.000,00
798	3		65.000,00
802	3		260.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

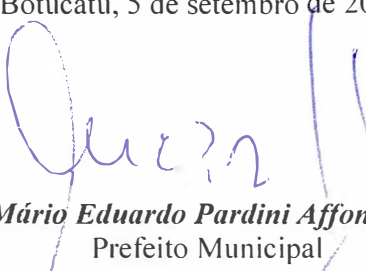
- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 2.236.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
672	1	Procuradoria Geral do Município	2.150.000,00
806	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	86.000,00

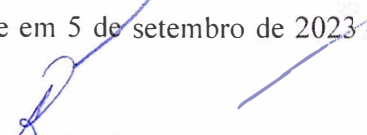
- b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$950.253,25 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de setembro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente